



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Humanização do Atendimento

Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bem Móvel SEJUSP/SHUA nº. 1/2025

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Termo de Permissão Gratuita de Uso que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do (a) e o (a), para os fins que especifica.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do (a), inscrito (a) no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua/Av./Rod., nº, Bairro, Cidade de, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua), Sr.(a), CI nº, CPF nº, doravante denominado(a) **PERMITENTE** e o (a) inscrito(a) no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua/Av./Rod., nº, Bairro, Cidade de, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua), Sr.(a), CI nº, CPF nº, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** acordam firmar o presente **Termo de Permissão Gratuita de Uso** com fundamento legal no artigo 18, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e se faz mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão gratuita de uso de bens móveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais, identificados nas guias de controle em anexo com um total de **item(ns) para fins de uso exclusivo do(a) PERMISSIONÁRIO(A) cujo valor resulta em R\$ ()**.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, poderão ser realizadas alterações no quantitativo ou na descrição dos bens, constantes da relação anexa, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se o(a) PERMITENTE:

- a) Entregar ao (à) **PERMISSIONÁRIO(A)** a posse direta do material ora cedido, reservando-se, entretanto, o domínio sobre o mesmo;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente instrumento.

Obriga-se o(a) PERMISSIONÁRIO(A):

- a) Zelar pela preservação e guarda dos bens, objeto deste termo, arcando com todas as despesas decorrentes das manutenções necessárias à conservação e perfeito estado de uso dos mesmos;
- b) Devolver os bens móveis, objeto do presente termo, ao término do seu prazo, em perfeitas condições de uso e conservação, livres e desembaraçados, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer nos bens mencionados na Cláusula Primeira será, automaticamente, a eles incorporada, não gerando em favor do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, quaisquer direitos à indenização ou retenção;
- c) Não ceder, em hipótese alguma, a utilização dos bens para terceiros, a não negociar os referidos bens, sob qualquer forma, especialmente quanto à alienação, locação, empréstimo, garantia, entre outros, devendo durante a vigência deste, sempre que solicitado, informar ao **PERMITENTE** sobre a utilização do material.
- d) Obrigar-se o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** a prestar todas as informações solicitadas pelo(a)

PERMITENTE referentes aos bens, objeto desta cessão de uso, bem como permitir aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente termo, o acesso aos bens.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) PERMISSIONÁRIO(A) deverá apresentar ao(à) **PERMITENTE**, como condição indispensável

para assinatura deste termo, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Posse do representante máximo do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**;
- b) Certidões de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e INSS; Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante máximo do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**;
- d) Cópia da inscrição do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** no CNPJ atualizado;
- e) Ofício solicitando a **PERMISSÃO** e justificando a sua utilização;
- f) Comprovante de aplicação dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, se for o caso.

Parágrafo Único – Obriga-se o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** a manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as qualificações exigidas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido, em qualquer época, em caso de:

- I – Interesse de ambas as partes na rescisão;
- II – Interesse de uma ou outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III – Quando o (a) **PERMISSIONÁRIO(A)** incorrer em hipótese disposta no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IV – No curso de sua vigência, por ato unilateral e discricionário do(a) **PERMITENTE**.

Parágrafo Único – **O (A) PERMISSIONÁRIO(A)** entregará ao (à) **PERMITENTE**, no momento da rescisão, os bens móveis, conforme descrição na relação de bens em anexo a este termo, em perfeitas condições de uso e conservação, ou em caso de extravio, ou danos, indenizará o Estado em moeda corrente,

calculada com base no valor de mercado dos bens à época da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso tem vigência de 05(cinco) anos, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para garantir a eficácia deste ato, o(a) **PERMITENTE** promoverá a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como dos Termos Aditivos, quando necessária a alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da parte infratora, dando ensejo à imediata rescisão de contrato, pela outra parte, sem prejuízo das providências administrativas e legais pela parte prejudicada, com vistas ao ressarcimento de eventual prejuízo material ou moral.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Belo

Horizonte, Estado de Minas Gerais

E, por estarem assim ajustadas e acertadas, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, para os devidos e legais efeitos de direito.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0007128/2023-51

SEI nº 112351808